

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 164/1982 de 21 de Dezembro

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo no montante de 60 000\$00.

Aprovado em Conselho, 23 de Novembro de 1962. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.